



**CONTRATO Nº 029/2017**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE SOFTWARE, QUE ENTRE SI, CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DAS SEGUINTE SECRETARIAS: SAÚDE, FINANÇAS, FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GRAVATÁ, E A ASSISTENCIA SOCIAL E JUVENTUDE, E, DE OUTRO LADO A EMPRESA NAAP - NÚCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA-EPP, NAS FORMAS E CONDIÇÕES ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravatá/PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20**, através das seguintes secretarias: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.710.822/0001-10**, com sede na Rua Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia, Gravatá/PE, CEP: 55.641-620, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO**, Brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº 4.808.878 – SDS/PE, e inscrito no CPF sob o nº 995.985.404-30, residente e domiciliado na José Armando Machado, nº 637, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP: 55.297-035; **SECRETARIA DE FINANÇAS**, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. **PAULA COSTA GAMA**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 43.278.15 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 461.381.904-59, residente e domiciliada na Rua São José, 211, Cond. Vila Amélia, Cruzeiro, Gravatá/PE; **FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GRAVATÁ**, inscrito no **CNPJ nº 04.857.703/0001-91**, neste ato representado por sua Presidente, a Sra. **VELUZIA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, Brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº 7.448.841 – SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 378.342664-20, residente e domiciliada à Rua Francisco Bezerra de Carvalho, nº 287, Nossa senhora Aparecida, Gravatá/PE; e, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de Direito Público interno, do Estado de Pernambuco, com sede na Rua Francisco Bezerra de Carvalho, nº 96, Centro, Gravatá-PE, CEP: 55.641-330, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.331.244/0001-73, neste ato representado por sua Secretária, a Sra. **ANA LOURDES SOARES DE ANDRADE**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 5.347.620 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.325.684-36, residente e domiciliada na Praça Aarão Lins de Andrade, nº 71, Centro, Gravatá/PE doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato assistido pela Procuradoria Geral do Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **NAAP-NÚCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.110.717/0001-60, situada à Av. Pedro Jordão, n. 998, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55014-320, neste ato representada por sua Sócia Administradora, a Sra. **VALÉRIA DO SOCORRO CELESTINO**, brasileira, solteira, Contadora, portadora da cédula de identidade nº 016692/0 – 6 CRC-PE, e inscrita na CPF/MF sob o nº 729.124.214-20, residente e domiciliada na Rua Boa Viagem, nº 90, bairro Petrópolis, Caruaru/PE, CEP: 55032-290, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, proveniente do **CONTRATO PMG nº 030/2017**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**, com fundamento nos artigos 40, inciso XI, art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93, observando-se os demais normativos que regem os contratos administrativos em geral, o contido no processo administrativo e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro referente ao valor inicialmente contratado, do Contrato nº 029/2017, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação exarada pela **CONTRATADA**, bem como Parecer Jurídico nº 230/2019, exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Nota de Empenho nº: 1544, 454, 1232 e

**DO REAJUSTE DE VALOR**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em decorrência da alteração dos índices de mercado obtidos através do IGP-M (FGV), os quais refletiram na variação do valor originalmente contratado para tal prestação de serviço sendo necessário o presente reajuste de valor, resta convencionado entre as partes o reequilíbrio



econômico – financeiro no percentual de **8,9716200%** (oito vírgula noventa e sete por cento) do valor inicialmente avençado, conforme quantificado e especificado a seguir:

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor global contratado passará de **R\$ 330.500,00** (trezentos e trinta mil e quinhentos reais) para **R\$ 360.151,20** (trezentos e sessenta mil, cento e cinquenta e um reais e vinte centavos), conforme somatório do disposto na cláusula sexta do Contrato Primitivo e cláusula segunda do Segundo Termo de Aditivo, ora estabelecido neste instrumento.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

##### GESTÃO TÉCNICA DO FMS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO  
UNIDADE: 02.18.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROGRAMA: 10.122.1002.2300.0000 – GESTÃO TÉCNICA DO FMS  
DESPESA: 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
FONTE DE RECURSO: TESOIRO MUNICIPAL

##### FINANÇAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO  
UNIDADE: 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
PROGRAMA: 04.122.0410.2226.0000 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS.  
DESPESA: 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
FONTE DE RECURSO: 110.000 – RECURSOS PRÓPRIOS

##### FUNDECA

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO  
UNIDADE: 02.19.00 - FUNDECA  
PROGRAMA: 08.243.0801.2344.0000 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO COMDICA/FUNDECA  
DESPESA: 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
FONTE DE RECURSO: 510.000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERAL

##### ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO  
UNIDADE: 02.19.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROGRAMA: 08.122.0804.2327.0000 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMAS  
DESPESA: 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** – Este Termo Aditivo tem vigência a partir de 02 de julho de 2019.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**CLÁUSULA QUINTA** – De acordo com o estabelecido nos artigos 40, inciso XI, art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93, Parecer Jurídico nº 230/2019, exarado pela Procuradoria Geral do Município e observando-se os demais normativos que regem os contratos administrativos em geral.

#### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 030/2017, bem como aditivos anteriores não atingidos por este instrumento.



### DA PUBLICIDADE

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

### DO FORO

**CLÁUSULA OITAVA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravata/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravata, 06 de julho de 2019.

*Ana Lourdes Soares de Andrade*  
\_\_\_\_\_  
**ANA LOURDES SOARES DE ANDRADE**

SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA  
SOCIAL E JUVENTUDE  
**CONTRATANTE**

*Paula Costa Gama*  
\_\_\_\_\_  
**PAULA COSTA GAMA**

SECRETÁRIA DE FINANÇAS  
**CONTRATANTE**

*Luiz Ribamar Santos de Melo*  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO**

SECRETÁRIO DE SAÚDE  
**CONTRATADA**

*Veluzia Rodrigues do Nascimento*  
\_\_\_\_\_  
**VELUZIA RODRIGUES DO NASCIMENTO**

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GRAVATÁ  
**CONTRATANTE**

*Valeria do Socorro Celestino*  
\_\_\_\_\_  
**VALERIA DO SOCORRO CELESTINO**

NAAP - NÚCLEO DE ACESSORIA A  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA  
**CONTRATADA**

*José David Gil Rodrigues Filho*  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO**

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

### TESTEMUNHAS:

1- *Shav's Anaupe*  
\_\_\_\_\_  
CPF/MF nº: 082.192.154-10

2- *Valery Biele*  
\_\_\_\_\_  
CPF/MF nº: 062.046.659-31